

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CJM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 39.230.056/0001-78

NIRE/Registro: 3.121.187.347-6

Curvelo, 12 de dezembro de 2025, às 12:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua Padre Curvelo, número 420, bairro Centro, município de Curvelo/MG.

1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Gilmar César Ireno, CPF 338.649.936-87 e, como Secretário, o Sr. Márcio de Souza e Silva, CPF 698.295.276-20, contador, com registro no CRC MG-055019/O-4.

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 228.731,89 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Valores apurados em 31 de outubro de 2025.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Curvelo, 12 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Gilmar César Ireno
CPF 338.649.936-87
Presidente da Mesa

Márcio de Souza e Silva
CPF 698.295.276-20
Secretário da Mesa

Gilmar César Ireno
CPF 338.649.936-87
Sócio/Acionista